

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.130.682-5

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS - SES

CONVENENTE: SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM VERÔNIA E ADJACÊNCIAS

**ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua Caiçara do Rio do Vento nº. 1032, Jardim Verônia,
CEP: 03817-000, São Paulo/SP.**

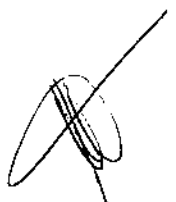
OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Adjunto, **RENATO AFONSO GONÇALVES**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM VERÔNIA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.165.298/0001-20 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 8.521.846-6, com sede nesta Capital, na Rua Caiçara do Rio do Vento nº. 1032, Jardim Verônia, CEP: 03817-000, São Paulo/SP, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por sua Presidente Senhora **MARIA HELENA GARDIANO TEIXEIRA**, brasileira, viúva, médica, portador da cédula de identidade RG nº 4.876.223 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 295.726.658-04, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS

308
2014-0.130.682

André Thiago Rebesch
RF 782.266.900

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **21 de julho de 2016**;

306

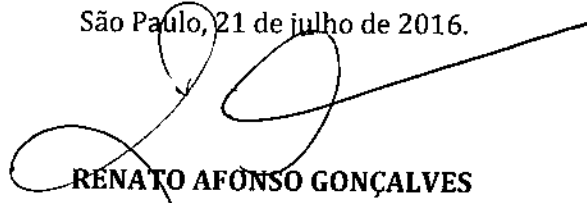
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será o mesmo rescindido de pleno direito.

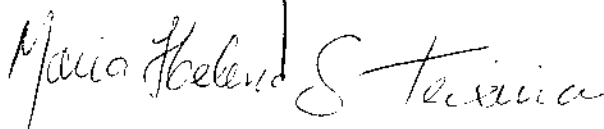
André Thiago Rebesch
RF 782.266.900

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

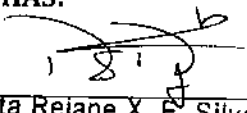
E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do convênio, bem assim do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

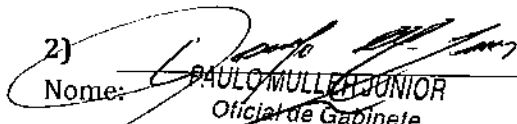
São Paulo, 21 de julho de 2016.

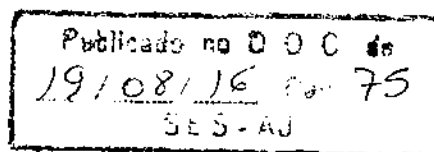

RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário Adjunto
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS


MARIA HELENA GARDIANO TEIXEIRA
Presidente
SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM VERÔNIA E ADJACÊNCIAS

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: **Rita Rejane X E Silva**
Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 696.827-9
R.G.: **12.835.229.2**

2) 
Nome: **PAULO MULLER JUNIOR**
Oficial de Gabinete
SES-AJ
R.G.: **5798.663-0**




Rita Rejane X E Silva
Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 696.827-9